



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENTA: REITERA AO PREFEITO MUNICIPAL RESPOSTAS AO REQUERIMENTO 3430/2021, QUE PEDIA ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROGRAMA VERDE AZUL, CONFORME ESPECIFICADO, E CUJA RESPOSTA OFICIAL DADA DENOTA UMA CLARA INTENÇÃO DE NEGAR E/OU DE ENTREGAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO o requerimento 3430/2021, cujo teor REPRODUZIMOS NA ÍNTEGRA (original anexo):

"CONSIDERANDO a situação de baixa qualificação ambiental urbana de Ribeirão Preto, vide os inúmeros dados e informações já encaminhadas nos REQUERIMENTOS e INDICAÇÕES: REQUERIMENTO Nº 7737/2020; INDICAÇÃO Nº 3233/2020; INDICAÇÃO Nº 4816/2018; REQUERIMENTO Nº 1042/2021; REQUERIMENTO Nº 2797/2020; REQUERIMENTO Nº 1043/2021; REQUERIMENTO Nº 6958/2019; REQUERIMENTO Nº 7269/2018; REQUERIMENTO Nº 9141/2020; REQUERIMENTO Nº 8862/2020; REQUERIMENTO Nº 7499/2020; REQUERIMENTO Nº 6630/2019; REQUERIMENTO Nº 871/2019; INDICAÇÃO Nº 1547/2019; REQUERIMENTO Nº 4368/2018; INDICAÇÃO Nº 821/2020; INDICAÇÃO Nº 799/2020; INDICAÇÃO Nº 1629/2017; INDICAÇÃO Nº 1631/2017; INDICAÇÃO Nº 1628/2017.

CONSIDERANDO a falta de dados, transparência e participação social, relacionados às metas ambientais e de sustentabilidade do município.

CONSIDERANDO que Ribeirão Preto ainda não conta com um Programa e Relatório Anual de Sustentabilidade, Agenda 2030 e Resiliência Climática.

CONSIDERANDO a inexistência de divulgação e fomento a eventos, ações, projetos, atividades ou mesmo de um departamento ou canal específico que pautem a Sustentabilidade, Agenda 2030, Programa Verde Azul, entre outros.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO a situação lamentável de atraso na implantação efetiva de um plano de gestão de resíduos sólidos, de um programa de coleta seletiva e de educação ambiental.

CONSIDERANDO que estamos na décima segunda posição no Programa Verde Azul, inclusive muito bem pontuados em diversos critérios.

CONSIDERANDO que a coleta seletiva no município está abaixo de 1% (0,27% conforme indicado na última versão da revisão do Plano de Saneamento), que não há um programa de educação ambiental com foco na coleta seletiva, na inexistência de um projeto de compostagem e demais técnicas para tratar os resíduos orgânicos, na falta de campanhas com ampla divulgação à população relacionados ao Artigo 9 da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

CONSIDERANDO todo o cenário descrito acima, SOLICITAMOS as documentações e informações encaminhadas ao Programa Verde Azul que pautem todos os critérios avaliados, diretivas e subdivisões (vide anexo).

CONSIDERANDO a falta de transparência com os dados relacionados a sustentabilidade e do Programa Verde Azul.

SOLICITAMOS que os dados e relatórios anuais sejam disponibilizados de fácil acesso e linguagem no site da Prefeitura.

DESTACAMOS que não queremos o "GREENWASHING" (maquiagem verde) na cidade de Ribeirão Preto.

REQUEREMOS na forma regimental, depois de ouvido o egrégio plenário, que seja encaminhado o presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Duarte Nogueira, para que, dentro de suas atribuições, promova junto a quem de direito, as informações, os dados e documentos solicitados neste requerimento."

CONSIDERANDO ainda que a resposta enviada ao Poder Legislativo e à este parlamento não esteja de acordo, notadamente por deixar de repassar a documentação solicitada e comunicar à este edil que, por iniciativa própria, diligenciasse junto à Secretaria de Meio Ambiente do Estado para conseguir tais informações;

CONSIDERANDO que o o inciso primeiro do parágrafo 3o, da alínea "b" (que estipula as competências privativas da CMRP), do art. 8o da Lei Orgânica do Município estipula que:

*Parágrafo 3o. - O não-atendimento no prazo estipulado no parágrafo anterior, faculta ao Presidente da Câmara **solicitar a intervenção do Poder Judiciário** para fazer cumprir o pedido formalmente formulado e encaminhado, sem prejuízo de apuração de responsabilidade político-administrativa ou criminal, na conformidade da legislação federal.*



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

I - Findo o prazo previsto no § 2º, se as informações prestadas pelo Chefe do Executivo forem evasivas, incoerentes, vagas, dúbias ou obscuras, considerar-se-ão como não prestadas, podendo o Presidente da Câmara fazer uso da mesma faculdade prevista no § 3º deste artigo, sem prejuízo de apuração de responsabilidade político-administrativa ou criminal. (Inciso acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 02, de 5 de maio de 2017) (Vide Decreto Legislativo nº 16, de 2 de maio de 2019 – ADIN nº 2144101-09.2017.8.26.0000)

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ENVIADA AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA O PROGRAMA VERDE-AZUL, salientando que em caso de nova omissão, ou evasão nas respostas, serão tomadas, de imediato, todas as medidas estipuladas na Lei Orgânica do Município, coma brevidade que se impera, notadamente e principalmente por se tratar de reiteração.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2021.

MARCOS PAPA
Vereador - CID



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 3430/2021

EMENTA: REQUER ESCLARECIMENTOS DO PREFEITO SOBRE O PROGRAMA VERDE AZUL, CONFORME ESPECIFICADO.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO a situação de baixa qualificação ambiental urbana de Ribeirão Preto, vide os inúmeros dados e informações já encaminhadas nos REQUERIMENTOS e INDICAÇÕES: REQUERIMENTO Nº 7737/2020; INDICAÇÃO Nº 3233/2020; INDICAÇÃO Nº 4816/2018; REQUERIMENTO Nº 1042/2021; REQUERIMENTO Nº 2797/2020; REQUERIMENTO Nº 1043/2021; REQUERIMENTO Nº 6958/2019; REQUERIMENTO Nº 7269/2018; REQUERIMENTO Nº 9141/2020; REQUERIMENTO Nº 8862/2020; REQUERIMENTO Nº 7499/2020; REQUERIMENTO Nº 6630/2019; REQUERIMENTO Nº 871/2019; INDICAÇÃO Nº 1547/2019; REQUERIMENTO Nº 4368/2018; INDICAÇÃO Nº 821/2020; INDICAÇÃO Nº 799/2020; INDICAÇÃO Nº 1629/2017; INDICAÇÃO Nº 1631/2017; INDICAÇÃO Nº 1628/2017.

CONSIDERANDO a falta de dados, transparência e participação social, relacionados às metas ambientais e de sustentabilidade do município.

CONSIDERANDO que Ribeirão Preto ainda não conta com um Programa e Relatório Anual de Sustentabilidade, Agenda 2030 e Resiliência Climática.

CONSIDERANDO a inexistência de divulgação e fomento a eventos, ações, projetos, atividades ou mesmo de um departamento ou canal específico que pautem a Sustentabilidade, Agenda 2030, Programa Verde Azul, entre outros.

CONSIDERANDO a situação lamentável de atraso na implantação efetiva de um plano de gestão de resíduos sólidos, de um programa de coleta seletiva e de educação ambiental.

CONSIDERANDO que estamos na décima segunda posição no Programa Verde Azul, inclusive muito bem pontuados em diversos critérios.

CONSIDERANDO que a coleta seletiva no município está abaixo de 1% (0,27% conforme indicado na última versão da revisão do Plano de Saneamento), que não há um programa de educação ambiental com foco na coleta seletiva, na inexistência de um projeto de compostagem e demais técnicas para tratar os





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

resíduos orgânicos, na falta de campanhas com ampla divulgação à população relacionados ao Artigo 9 da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

CONSIDERANDO todo o cenário descrito acima, **SOLICITAMOS** as **documentações e informações encaminhadas ao Programa Verde Azul** que pautem **todos os critérios avaliados**, diretivas e subdivisões (vide anexo).

CONSIDERANDO a falta de transparência com os dados relacionados a sustentabilidade e do Programa Verde Azul. **SOLICITAMOS** que os dados e relatórios anuais sejam disponibilizados de fácil acesso e linguagem no site da Prefeitura.

DESTACAMOS que não queremos o “GREENWASHING” (maquiagem verde) na cidade de Ribeirão Preto.

REQUEREMOS na forma regimental, depois de ouvido o egrégio plenário, que seja encaminhado o presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Duarte Nogueira, para que, dentro de suas atribuições, promova junto a quem de direito, as informações, os dados e documentos solicitados neste requerimento.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2021.

MARCOS PAPA
Vereador - CID



Assinado digitalmente
por MARCOS ANDRE
PAPA 081.303.308-06
Data: 06/05/2021 12:07

REQUERIMENTO N° 3430/2021 - Protocolo n° 1867/2021 recebido em 06/05/2021 13:35:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Marcos André Papa
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camaraibeiraoproto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código FEAA-8309-A528-F1DD.



Prezado Nobre Edil Marcos Papa

Tendo em vista que o Programa Município Verde Azul, tem como objetivo principal estimular e auxiliar as prefeituras paulistas na elaboração e execução de suas políticas públicas estratégicas para o desenvolvimento sustentável, ou seja, é um Programa indutor de políticas públicas ambientais, a transparência das ações e gestão que realizamos é pautada de acordo com o que rege a Resolução SMA N° 33 DE 28 DE MARÇO DE 2018, que Estabelece procedimentos operacionais e os parâmetros de avaliação da Qualificação para a Certificação no âmbito do Programa Município VerdeAzul, da qual está em vigência. Em específico no: ANEXO I - PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDEAZUL - DOS INSTRUMENTOS

Os documentos comprobatórios do ciclo ambiental do ano de 2020 foram inseridos exclusivamente pelo Sistema do Programa Município VerdeAzul - PMVA via upload, organizados por diretiva/critério/tarefa, obedecendo a nomenclatura definida no Anexo II exatamente como é regido pela Resolução supracitada e também considerando o Artigo 3° - A definição, forma de envio, data para upload e os formatos de arquivos aceitos ficam estabelecidos no Anexo III.

Quanto à transparência das informações, conforme o Artigo 9° - As informações prestadas pelos municípios, bem como os documentos comprobatórios encaminhados, poderão ser objeto de auditoria dos órgãos fiscalizadores e poderão ser divulgados como referência de boa gestão ambiental municipal. Portanto, o acesso a toda documentação está disponível na SIMA (Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo) por meio da Coordenadoria do Programa Município VerdeAzul. +55 (11) 3133-4186.

Link da Resolução SMA N°33 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/legislacao/2018/03/resolucao-sma-33-2018/>

A partir do Ciclo de 2021, as atividades tem prazo para serem entregues no final do mês de Setembro e ainda estão em andamento/elaboração, sendo a maioria delas realizadas de forma remota devido a Pandemia de Covid – 19 que acometeu o País todo houve algumas adequações, comprometendo de forma considerável a gestão e execução das ações presentes no Anexo II, referentes às 10 diretrizes, que regem o Programa.

O Departamento de Planejamento Ambiental tem o comprometimento em salvaguardar o gerenciamento do desenvolvimento da política municipal ambiental, tendo como uma das prioridades a gestão atual o cumprimento em sua totalidade as ações do Programa Município Verde Azul.

Após o cumprimento das ações do referido Programa, este departamento disponibilizará um Banco de dados ambiental municipal, no departamento de planejamento ambiental e também no site oficial para consulta pública.

3430
marcos
papa

